

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
UNIDADE DE ESTATÍSTICA

ESTATÍSTICA DA PESCA

PRODUÇÃO: 1978

BRASÍLIA - 1978

Brasil. SUDEPE. Unidade de Estatística

Estatística da Pesca; produção 1978. Brasília, 1978.

84p. tab.

1. Estatística Pesqueira - Brasil, 1978. 2. Pesca Artesanal - Brasil, 1978. 3. Pesca Comercial - Brasil, 1978. 4. Espécies Comerciais - Brasil, 1978. II. Título.

SUDEPE. Biblioteca

31:631.2(81)"1978"

MINISTRO DA AGRICULTURA
Angelo Amaury Stabile

SUPERINTENDENTE DA SUDEPE
José Ubirajara Coelho de Souza Timm

SECRETÁRIO DA SEPLO
Alex Gonçalves dos Santos

COORDENADOR DA COMAD
Rogério da Silva Peyroton

APRESENTAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA-SUDEPE, através de sua SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, tem a satisfação de oferecer ao público esta publicação, após estudo das informações estatísticas de 1978 do Setor Pesqueiro Nacional.

A estatística pesqueira é aqui apresentada com o detalhamento dos vários tipos de pesca e avaliação do desenvolvimento das pescas artesanal, industrial e cultivada no ano de 1978.

Este trabalho permitirá à Fundação Instituto de Geografia e Estatística - IBGE - divulgar dados sobre a pesca no Brasil e subsidiará as atividades de pesquisa, planejamento e controle desta Autarquia.

A metodologia utilizada teve como suporte uma estreita colaboração entre a Fundação IBGE e a SUDEPE, com a consequente distribuição de responsabilidades específicas, cabendo à primeira a coleta de dados e sua posterior divulgação e a segunda a preparação dos formulários, o processamento (crítica/análise) das informações e a elaboração da Estatística Pesqueira.

ALEX GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário da SEPLO

CONTEUDO

	Página
Quantidade produzida de pescado, segundo as grandes Regiões e Unidades da Federação	7
Valor da quantidade produzida de pescado, segundo as grandes Regiões e Unidades da Federação	8
Quantidade e Valor da produção de pescado, segundo os grandes grupos no mar e na água doce	9
Quantidade produzida e Valor médio por quilo da produção das principais espécies de pescado, segundo o tipo de produção e Unidade da Federação:	
Rondonia	10
Acre	11
Amazonas	12
Roraima	14
Pará	15
Amapá	20
Maranhão	22
Piauí	26
Ceará	29
Rio Grande do Norte	33
Paraíba	37
Pernambuco	41
Alagoas	46
Sergipe	50
Bahia	53
Minas Gerais	59
Espírito Santo	61
Rio de Janeiro	64
São Paulo	69
Paraná	74
Santa Catarina	76

	Página
Rio Grande do Sul	79
Mato Grosso do Sul	82
Mato Grosso	83
Goiás	84

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
PRODUÇÃO DE PESCADO, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES E
UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE (T)						
	TOTAL	PEIXES	CRUSTÁCEOS	MOLUSCOS	QUELÔNEOS	CETÁCEOS	NÃO ESPECI- FICADOS
<u>NORTE</u>							
- Rondonia	1.108	1.108	-	-	-	-	-
- Acre	1.172	1.172	-	-	-	-	-
- Amazonas	15.483	15.144	-	-	-	-	339
- Roraima	98	98	-	-	-	-	-
- Pará	92.136	78.036	4.978	9.100	22	-	-
- Amapá	1.207	1.153	54	-	-	-	-
<u>NORDESTE</u>							
- Maranhão	96.509	81.450	11.639	1.474	-	-	1.946
- Piauí	3.249	2.796	450	3	-	-	-
- Ceará	38.122	38.092	30	-	-	-	-
- Rio Grande do Norte	10.527	8.585	1.880	62	-	-	-
- Paraíba	10.590	5.142	1.726	22	-	3.700	-
- Pernambuco	4.980	4.051	893	33	3	-	-
- Alagoas	2.571	2.101	407	41	-	-	22
- Sergipe	4.309	3.655	636	10	-	-	8
- Bahia	25.179	19.821	5.091	202	21	-	44
<u>SUDESTE</u>							
- Minas Gerais	2.268	2.220	35	3	-	-	10
- Espírito Santo	10.495	9.334	1.159	2	-	-	-
- Rio de Janeiro	164.081	138.972	24.984	121	-	-	4
- São Paulo	76.914	65.109	10.440	1.335	-	-	30
<u>SUL</u>							
- Paraná	4.439	1.678	2.708	53	-	-	-
- Santa Catarina	144.698	133.180	11.122	396	-	-	-
- Rio Grande do Sul	91.455	85.415	6.009	27	-	-	4
<u>CENTRO OESTE</u>							
- Mato Grosso do Sul	2.318	2.318	-	-	-	-	-
- Mato Grosso	2.300	2.300	-	-	-	-	-
- Goiás	120	120	-	-	-	-	-
- Distrito Federal	-	-	-	-	-	-	-
<u>R E S U M O</u>							
- NORTE	111.204	96.711	5.032	9.100	22	-	339
- NORDESTE	196.036	165.693	22.752	1.847	24	3.700	2.020
- SUDESTE	253.758	215.635	36.618	1.461	-	-	44
- SUL	240.592	220.273	19.839	476	-	-	4
- CENTRO OESTE	4.738	4.738	-	-	-	-	-
B R A S I L	806.328	703.050	84.241	12.884	46	3.700	2.407

/aax.

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 PRODUÇÃO DE PESCADO, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES
 E UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	V A L O R (C r \$)						
	TOTAL	PEIXES	CRUSTÁCEOS	MOLUSCOS	QUELÔNEOS	CETÁCEOS	NÃO ESPECIFICADOS
NORTE							
- Rondonia	11.000.000	11.000.000	-	-	-	-	-
- Acre	13.000.000	13.000.000	-	-	-	-	-
- Amazonas	166.000.000	162.000.000	-	-	-	-	4.000.000
- Roraima	2.500.000	2.500.000	-	-	-	-	-
- Pará	829.300.000	638.615.462	188.906.247	1.049.064	729.227	-	-
- Amapá	10.866.000	10.325.188	540.812	-	-	-	-
NORDESTE							
- Maranhão	537.000.000	340.536.402	194.082.003	1.969.716	-	-	411.879
- Piauí	39.320.000	31.042.117	8.251.620	13.132	-	-	13.131
- Ceará	471.356.593	282.070.539	189.286.054	-	-	-	-
- Rio Grande do Norte	158.458.031	65.723.795	92.351.083	383.153	-	-	-
- Paraíba	85.864.050	50.277.070	18.672.511	6.991.909	-	9.920.560	-
- Pernambuco	75.712.552	50.091.045	24.548.889	1.003.382	9.236	-	-
- Alagoas	64.000.000	51.612.928	10.322.560	896.448	-	-	1.168.064
- Sergipe	112.200.000	92.686.961	17.073.992	316.291	-	-	2.122.756
- Bahia	374.200.000	263.587.602	97.668.445	11.767.467	175.125	-	1.001.361
SUDESTE							
- Minas Gerais	33.744.181	33.190.355	152.644	134.505	-	-	266.677
- Espírito Santo	263.400.000	235.438.571	27.859.554	101.935	-	-	-
- Rio de Janeiro	666.825.000	478.957.725	183.738.294	3.235.434	-	-	893.547
- São Paulo	946.150.000	505.701.090	432.293.096	6.525.596	-	-	1.630.218
SUL							
- Paraná	174.300.000	35.814.991	128.934.241	9.550.768	-	-	-
- Santa Catarina	628.500.000	392.659.460	232.777.545	3.062.995	-	-	-
- Rio Grande do Sul	673.700.000	623.990.371	45.785.325	2.615.977	-	-	1.308.327
CENTRO OESTE							
- Mato Grosso do Sul	34.000.000	34.000.000	-	-	-	-	-
- Mato Grosso	31.000.000	31.000.000	-	-	-	-	-
- Goiás	2.000.000	2.000.000	-	-	-	-	-
- Distrito Federal	-	-	-	-	-	-	-
RESUMO							
- NORTE	1.032.666.000	837.440.650	189.447.059	1.049.064	729.227	-	4.000.000
- NORDESTE	1.918.111.226	1.227.630.459	652.257.157	23.401.498	184.361	9.920.560	4.717.191
- SUDESTE	1.910.119.181	1.253.287.681	644.043.588	9.997.470	-	-	2.790.442
- SUL	1.476.500.000	1.052.464.822	407.497.111	15.229.740	-	-	1.308.327
- CENTRO OESTE	67.000.000	67.000.000	-	-	-	-	-
B R A S I L	6.404.396.407	4.437.823.612	1.893.244.915	49.677.772	913.588	9.920.560	12.815.960

/aax.

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 PRODUÇÃO DO PESCADO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (t)			V A L O R (Cr\$)		
	TOTAL	DE MAR	ÁGUA DOCE	TOTAL	DE MAR	ÁGUA DOCE
Peixes em Geral	703.050	543.318	159.732	4.437.823.612	3.230.735.586	1.207.088.026
Crustáceos	84.241	73.710	10.531	1.893.244.915	1.792.502.934	100.341.981
Moluscos	12.884	12.884	-	49.677.772	49.677.772	-
Quelôneos	46	35	11	913.588	740.006	173.582
Cetáceos	3.700	3.700	-	9.920.560	9.920.560	-
Não Identificados (*)	2.407	2.036	371	12.815.960	10.842.302	1.973.658

/aax.

(*) Abrangem espécies informadas por seus nomes vulgares não identificados pela SUDEPE e informações prestadas sem indicação da espécie.

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: RONDONIA

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)			VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)	
	E X T R A T I V A		CULTIVADA		TOTAL
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
APAPÃ	-	3	-	3	4,00
ACARÃ (CARÃ)	-	2	-	2	8,00
ACARI	-	2	-	2	6,00
ARACU	-	4	-	4	8,00
BAGRE	-	197	-	197	7,45
BRANQUINHA	-	25	-	25	7,80
CAPARARI	-	53	-	53	14,03
CARÃ-AÇU	-	2	-	2	10,00
FILHOTE	-	31	-	31	12,00
JARAQUI	-	142	-	142	8,00
JATUARANA	-	120	-	120	11,59
JAU	-	3	-	3	8,00
PACU	-	93	-	93	8,36
PIRAPITINGA	-	59	-	59	13,11
PIRAIBA	-	18	-	18	16,20
PESCADA	-	12	-	12	9,53
PIRANHA	-	10	-	10	8,95
PIRARARA	5	2	-	7	13,64
PEIXE CACHORRO	-	1	-	1	4,71
SARDINHA	-	49	-	49	8,00
SURUBIM	-	44	-	44	11,90
TAMBAQUI	-	176	-	176	12,57
TUCUNARÉ	-	50	-	50	9,47
TRAIRA	-	5	-	5	7,55
T O T A L	5	1.103	-	1.108	-

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: ACRE

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)			VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)	
	E X T R A T I V A		CULTIVADA		TOTAL
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
ACARA (CARA)	-	9	-	9	10,23
BRANQUINHA	-	6	-	6	14,03
CURIMATÃ	-	113	-	113	15,97
DOURADO	-	97	-	97	15,42
FILHOTE	-	59	-	59	16,29
JUNDIÃ	-	32	-	32	14,14
MOCINHA	-	91	-	91	15,73
MAPARÃ	-	66	-	66	11,95
MANDI	-	58	-	58	14,81
MATRINCHAN	-	21	-	21	18,32
PIAU	-	52	-	52	17,13
PIRARUCU	-	12	-	12	22,91
PIRAMBU	-	11	-	11	12,53
PACŪ	-	377	-	377	3,02
SURUBIM	-	53	-	53	14,73
SARDINHA	-	28	-	28	14,22
TRAIRA	-	58	-	58	10,15
TAMBAQUI	-	24	-	24	16,94
TUCUNARÉ	-	5	-	5	18,74
T O T A L		1.172	-	1.172	-

/aax.

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: AMAZONAS

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)				VALOR MEDIO POR QUILO (Cr\$)
	E X T R A T I V A		CULTIVADA	TOTAL	
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
ACARÃ	-	515	-	515	7,36
ACARI	-	349	-	349	4,95
ARUANÃ	-	206	-	206	6,93
ARACU	-	221	-	221	6,39
APAPÃ	-	5	-	5	6,01
BRANQUINHA	-	293	-	293	7,54
CURIMATÃ	-	752	-	752	7,19
CASCUDO	-	22	-	22	10,09
CUIÚ-CUIÚ	-	20	-	20	5,46
CHARUTO	-	16	-	16	4,00
CUBIÚ	-	13	-	13	7,79
CAPARARI	-	5	-	5	10,00
DOURADO	-	253	-	253	11,99
FILHOTE	-	54	-	54	7,65
JARAQUI	-	1.174	-	1.174	6,08
JATUARANA	-	32	-	32	9,86
JUNDIÃ	-	4	-	4	6,00
JAÚ	-	3	-	3	12,50
JACUNDÃ	-	1	-	1	4,00
MATRINCHÃ	-	315	-	315	6,73
MANDI	-	72	-	72	7,12
MAPARÃ	-	55	-	55	4,84
MOCINHA	-	5	-	5	6,00
PIRARUCU	-	3.178	-	3.178	12,65
PIRAIBA	-	1.111	-	1.111	13,14
PIRAPITINGA	-	934	-	934	6,86

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: AMAZONAS

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)				VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)
	E X T R A T I V A		CULTIVADA	TOTAL	
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
PACŪ	-	790	-	790	7,00
PESCADA	-	286	-	286	6,57
PEIXE LISO	-	137	-	137	7,29
PIRABETÃO	-	27	-	27	25,00
PIRANHA	-	25	-	25	8,44
PIRARARA	-	13	-	13	6,00
PIRAMUTABA	-	9	-	9	6,00
PEIXE CACHORRO	-	8	-	8	6,75
PIAU	-	2	-	2	6,00
PINTADO	-	2	-	2	12,50
SARDINHA	-	675	-	675	7,49
SURUMBIM	-	385	-	385	9,15
TAMBAQUI	-	3.017	-	3.017	6,94
TUCUNARÉ	-	443	-	443	8,12
TRAIRA	-	1	-	1	6,00
TAMOATÁ	-	55	-	55	5,72
T O T A L	-	15.483	-	15.483	-

.../aax.

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: RORAIMA

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)				VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)
	E X T R A T I V A		CULTIVADA	TOTAL	
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
ARACŪ	-	2	-	2	17,50
ARUANĀ	-	1	-	1	10,00
APAPĀ	-	1	-	1	15,00
BARBA-CHATA	-	7	-	7	15,00
CURIMATĀ	-	26	-	26	15,00
CARĀ-AÇU	-	2	-	2	20,26
CAPARARI	-	1	-	1	14,83
DOURADO	-	2	-	2	17,38
FILHOTE	-	3	-	3	19,80
JARAQUI	-	3	-	3	14,91
JUNDIĀ	-	2	-	2	17,70
MATRINCHĀ	-	4	-	4	19,49
PIRABANHA	-	10	-	10	10,00
PIRARUCU	-	8	-	8	37,62
PESCADA	-	7	-	7	19,27
PACŪ	-	4	-	4	3,27
PIRANHA	-	2	-	2	7,15
PIRARARA	-	1	-	1	10,00
PEIXE CACHORRO	-	1	-	1	10,00
SURUBIM	-	1	-	1	14,44
TUCUNARĒ	-	8	-	8	20,43
TAMBAQUI	-	1	-	1	16,00
OUTRAS ESPÉCIES	-	1	-	1	-
T O T A L	-	98	-	98	

PESCA - 1978
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI-
XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: PARÁ

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)				VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)
	E X T R A T I V A		CULTIVADA	TOTAL	
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
ARRAIA (MAR)	1	577	-	578	4,37
ARRAIA (DOCE)	-	20	-	20	9,37
ANCHOVA	-	141	-	141	13,16
ANUJÃ	-	33	-	33	10,39
ARUANÃ	-	107	-	107	6,40
ACARI	-	834	-	834	4,38
ARACÚ	-	511	-	511	15,00
APAPÃ	-	66	-	66	6,25
APAIARI	-	840	-	840	5,76
BAGRE	58	929	-	987	7,35
BANDEIRADA	-	728	-	728	7,59
BACU	-	144	-	144	13,60
BRANQUINHA	-	262	-	262	10,82
CAMBEBA	-	434	-	434	8,01
CARANHA	-	2.250	-	2.250	21,60
CAÇÃO	19	1.461	-	1.480	5,96
CAMORIM (MAR)	437	906	-	1.343	4,28
CANGATÃ	-	993	-	993	6,23
CORVINA	22	797	-	819	10,18
CAVALA	27	111	-	138	13,62
CUJUBA	-	204	-	204	7,24
CARÃ-AÇU	-	68	-	68	6,00
CORÓ	-	53	-	53	4,00
CURIMATÃ	-	45	-	45	20,00
CACHORRINHO DE PADRE	-	22	-	22	3,00
CARATAT	-	13	-	13	2,50

PESCA - 1978
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI-
XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: PARÁ

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)			VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)	
	E X T R A T I V A		CULTIVADA		TOTAL
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
CACHORRA	-	13	-	13	11,91
CABEÇUDO	-	6	-	6	7,16
CARATINGA	-	92	-	92	11,16
CASCUDO	-	2	-	2	6,00
CAMBUÇU	1	-	-	1	4,62
CAMARÃO ROSA	143	45	-	188	112,08
CARANGUEJO	-	1.643	-	1.643	61,83
CAMARÃO (MAR)	1.974	604	-	2.578	59,64
CAMARÃO (DOCE)	-	498	-	498	39,00
DOURADO (MAR)	134	3.339	-	3.473	10,74
DOURADO (DOCE)	9	995	-	1.004	13,03
DENTUÇA	-	1.076	-	1.076	7,62
ESPADARTE	-	7	-	7	4,56
FILHOTE	3	1.642	-	1.645	14,42
GUARAJUBA	113	2.008	-	2.121	9,02
GÕ	-	20	-	20	47,25
GAROUPA	11	-	-	11	16,00
JAÚ	-	50	-	50	8,00
JUNDIÁ	-	103	-	103	6,83
JARAQUI	-	324	-	324	20,00
JACUNDÁ (MAR)	-	6	-	6	15,00
JACUNDÁ (DOCE)	-	52	-	52	12,91
JATUARANA	-	71	-	71	15,00
JEJU	4	638	-	642	8,00
JURUPIRANGA	-	1	-	1	5,00

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: PARÁ

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)				VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)
	E X T R A T I V A		CULTIVADA	TOTAL	
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
JACARÉ	-	7	-	7	5,86
LAGOSTA	6	-	-	6	201,11
MAPARÁ	-	2.656	-	2.656	15,00
MATRINCHÃ	-	9	-	9	7,30
MANDUBÉ	-	48	-	48	9,99
MORCEGÃO	-	9.037	-	9.037	4,00
MANDI	-	51	-	51	10,98
MERO	-	58	-	58	6,98
ORIAÇICA	-	7	-	7	4,00
OUTRAS ESPÉCIES	-	25	-	25	-
PIRAMUTABA	22.914	6.339	-	29.253	4,96
PRATIQUEIRA	-	1.359	-	1.359	7,43
PESCADA	190	632	-	822	15,60
PESCADA (DOCE)	4	503	-	507	7,75
PIRAPEMA	1	700	-	701	11,51
PIRANHA	-	478	-	478	2,13
PIRARUCU	-	416	-	416	17,64
PARGO	900	-	-	900	55,74
PEIXE PEDRA	-	409	-	409	3,36
PESCADA GÕ	-	448	-	448	5,46
PACAMÃO	-	177	-	177	4,00
PACÕ	-	169	-	169	15,49
PESCADINHA	-	164	-	164	3,83
PIRAPITINGA	-	424	-	425	5,95
PESCADA	1	424	-	425	15,00
PARÕ	-	23	-	23	7,89

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEIXES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: PARÁ

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)			VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)	
	E X T R A T I V A		CULTIVADA		TOTAL
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
PEIXE SERRA	3	989	-	992	8,23
PIAPARA	-	105	-	105	7,50
PIABANHA	-	2	-	2	18,67
PIAU	-	1	-	1	13,00
ROBALO	1	-	-	1	19,18
SURUBIM	-	439	-	439	10,85
SADINHA (MAR)	-	200	-	200	2,00
SARDINHA (DOCE)	-	18	-	18	13,51
SARDA (MAR)	1,1	130	-	131,1	6,55
SARDA (DOCE)	-	232	-	232	10,69
SAUBA	-	42	-	42	8,00
SIRI	-	65	-	65	10,69
SOROROCA	-	63	-	63	1,50
TAINHA	-	2.727	-	2.727	7,07
TAMBAQUI	29	1.510	-	1.539	9,13
TRAIRA	3	854	-	857	7,89
TIMBIRO	-	136	-	136	2,97
TAMATARANA	-	46	-	46	3,95
TUCUNARE	-	557	-	557	7,71
TERÇADO	-	7	-	7	8,43
TAMOATÁ	527	3.238	-	3.765	15,00
TARTARUGA	-	7	-	7	21,21
TRACAJÁ	-	4	-	4	15,00
URITINGA	6	874	-	880	2,49
URIAICICA	-	51	-	51	3,24

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: PARÁ

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)			VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)	
	E X T R A T I V A		CULTIVADA		TOTAL
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
XAREU	20	1.930		1.950	4,50
T O T A L	27.562,1	64.574		92.136	

.../aax.

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: AMAPÁ

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)				VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)
	E X T R A T I V A		CULTIVADA	TOTAL	
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
ARACŪ	-	64	-	64	7,61
ACARĀ (CARĀ)	-	43	-	43	5,79
APAARI	-	33	-	33	10,95
ARUANĀ	-	33	-	33	5,75
ACARI	-	20	-	20	5,30
ANUJĀ	-	17	-	17	5,47
ARRAIA	-	7	-	7	4,29
BRANQUINHA	-	8	-	8	5,00
BAGRE	-	86	-	86	9,81
CAMARĀO	-	54	-	54	7,48
CAÇĀO	-	15	-	15	5,79
CURIMATĀ	-	9	-	9	5,00
CURUPETĒ	-	9	-	9	6,89
CAMORIM	-	13	-	13	9,29
CURIMĀ	-	5	-	5	10,00
DOURADO	-	22	-	22	9,41
FILHOTE	-	38	-	38	11,04
GUARIJUBA	-	69	-	69	21,77
JEJŪ	-	33	-	33	5,42
MANDUBĒ	-	15	-	15	5,68
MANDIM	-	2	-	2	5,00
PIRAPEMA	-	21	-	21	5,38
PIRAMUTABA	-	86	-	86	5,28
PIRANHA	-	48	-	48	5,25
PESCADA AMARELA	-	33	-	33	10,03
PIRARUCU	-	25	-	25	11,94
PACŪ	-	25	-	25	5,00
PIRATAPIOCA	-	10	-	10	5,00

/aax.

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: AMAPÁ

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)				VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)
	E X T R A T I V A		CULTIVADA	TOTAL	
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
TUCUNARÉ	-	120	-	120	11,00
TRAIRA	-	95	-	95	5,73
TAMOATÁ	-	39	-	30	5,41
TAINHA	-	34	-	34	5,76
URITINGA	-	76	-	76	7,47
T O T A L	-	1.207	-	1.207	-

.../aax.

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: MARANHÃO

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)				VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)
	E X T R A T I V A		CULTIVADA	TOTAL	
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
ACARÃ	-	17	-	17	4,10
AMOR SEM OLHO	-	89	-	89	44,19
ANOJADO	-	78	-	78	11,54
ARABAIANA	9	-	-	9	13,33
ARUANÃ	-	26	-	26	15,33
AREACÕ	-	572	-	572	8,30
ARENQUE	-	3	-	3	40,10
ARRAIA	6	930	-	936	4,73
BAGRALHÃO	-	84	-	84	8,13
BAGRE	26	2.660	-	2.686	5,33
BAGRINHO	-	1.045	-	1.045	7,33
BANDEIRADO	-	1.497	-	1.497	5,15
BARBUDO	-	4	-	4	11,36
BICO DE PATO	-	60	-	60	1,18
BODÕ	-	207	-	207	7,54
BRANQUINHA	-	1.485	-	1.485	8,58
CABEÇUDO	-	18	-	18	11,19
CAÇÃO	33	1.726	-	1.759	4,05
CACHORRINHO	-	10	-	10	9,09
CACUNDA	-	3	-	3	5,07
CALAFATE	-	58	-	58	9,85
CAMARÃO (MAR)	73	9.317	-	9.390	19,39
CAMARÃO (DOCE)	-	934	-	934	5,01
CAMBEVA	-	915	-	915	5,66
CAMURUPIM	30	7.260	-	7.290	11,15
CANGATI	-	2.674	-	2.674	-

PESCA - 1978
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: MARANHÃO

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)			VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)	
	E X T R A T I V A		CULTIVADA		
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
CANGULO	17	-	-	17	12,00
CAPADINHO	-	1	-	1	10,00
CARÃ	-	566	-	566	10,00
CARANGUEJÔ	-	1.650	-	1.650	-
CARANHA	-	3	-	3	23,32
CARAPAU	-	16	-	16	8,00
CASCUDO	-	244	-	244	7,88
CATINGA	-	11	-	11	11,08
CAVALA	57	49	-	106	6,28
CHORÃO	-	78	-	78	6,98
CIOBA	132	-	-	132	12,00
CORVINA	204	18.172	-	18.376	10,11
CARÃ-AÇU	-	14	-	14	8,00
CURIMATÃ	-	1.655	-	1.655	10,81
CURURUCA	-	1.809	-	1.809	-
DOURADO	-	13	-	13	16,56
ENCHOVA	14	80	-	94	12,50
FIDALGO	-	92	-	92	15,30
FILHOTE	-	9	-	9	15,36
FLECHEIRA	-	3	-	3	10,00
GAROUPA	55	80	-	135	10,81
GUARAXIMBORA	-	693	-	693	3,80
JUNDIÃ	-	30	-	30	8,82
JARAQUI	-	5	-	5	15,00
JAU	-	2	-	2	12,50
JEJÔ	-	325	-	325	19,43

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: MARANHÃO

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)				VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)
	E X T R A T I V A		CULTIVADA	TOTAL	
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
JURUPIRANGA	-	1.378	-	1.378	-
LAMBARI	-	1.137	-	1.137	-
LAMPREIA	-	890	-	890	9,69
LIRO	-	99	-	99	22,74
MÃE ROSA	-	2	-	2	8,00
MANDI	-	640	-	640	11,58
MANDI-AÇU	-	25	-	25	13,82
MANDUBÉ	-	282	-	282	12,42
MANJUBA	-	24	-	24	6,38
MARIQUITA	10	-	-	10	17,00
MERO	12	379	-	391	6,31
NEGRA VÉLHA	-	16	-	16	5,07
OUTRAS ESPÉCIES	-	1.901	-	1.901	-
PACAMÃO	-	57	-	57	6,44
PACU	-	84	-	84	11,55
PARGO	241	-	-	241	12,37
PARU	-	13	-	13	5,76
PATAÇA	-	3	-	3	5,00
PEIXE PEDRA	-	5.696	-	5.696	2,24
PEIXE SERRA	16	2.002	-	2.018	8,26
PESCADA	83	759	-	842	15,17
PIABA	-	154	-	154	5,41
PIAU	-	1.129	-	1.129	6,33
PINTADO	-	1	-	1	12,10
PIRAIBA	-	11	-	11	12,00
PIRANHA	-	538	-	538	7,87

PESCA - 1978
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEIXES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: MARANHÃO

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)				VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)
	E X T R A T I V A		CULTIVADA	TOTAL	
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
PIRAPEMA	-	351	-	351	10,71
PIRATINGA	-	222	-	222	3,99
SARDINHA (MAR)	-	153	-	153	4,01
SARDINHA (DOCE)	-	132	-	132	9,11
SIRIGADO	20	13	-	33	12,00
SURURU	-	1.474	-	1.474	-
TAINHA	-	3.396	-	2.396	6,36
TAMOATÁ	-	32	-	32	7,87
TAPIOCA	-	630	-	630	5,98
TRAIRA	-	2.475	-	2.475	45,28
TUBARANA	-	65	-	65	13,21
TUI	-	95	-	95	1,61
UBARANA	-	31	-	31	6,00
URIACICA	-	1.505	-	1.505	2,76
URICATINGA	-	10.831	-	10.831	-
XAREU	-	574	-	574	5,49
T O T A L	1.038	95.471	-	96.509	

.../aax.

7

PESCA - 1978
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: PIAUÍ

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)				VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)
	E X T R A T I V A		CULTIVADA	TOTAL	
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
APAIARI	-	2	-	2	10,89
ARENQUE (M+D)	-	20	-	20	19,36
ARRAIA (M+D)	-	6	-	6	8,00
BAGRE (M+D)	-	115	-	115	10,50
BICO DE PATO	-	27	-	27	19,61
BIQUARA (M)	-	2	-	2	8,00
BOCÃ	-	1	-	1	14,16
BRANQUINHA	-	338	-	338	13,01
CAÇÃO (M)	-	122	-	122	8,53
CACHORRA	-	1	-	1	10,00
CAMARÃO (DOCE)	-	49	-	49	5,14
CAMARÃO (MAR)	191	35	-	226	60,79
CAMORIM (M)	-	42	-	42	15,00
CAMURUPIM (M)	-	22	-	22	22,12
CANGATI	-	5	-	5	8,05
CARÃ	-	14	-	14	64,47
CARANGUEJO (M)	-	166	-	166	3,00
CARAPEBA (M)	-	5	-	5	9,78
CASCUDO	-	4	-	4	10,00
CAVALA (M)	1	37	-	38	20,57
CACUNDA (M)	-	9	-	9	15,00
CORÕ (M)	-	57	-	57	14,77
CORVINA (M)	-	133	-	133	16,41
CURIMATÃ	-	264	-	264	19,80
CURUCA	-	13	-	13	10,83
ENCHOVA (M)	-	2	-	2	19,11

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: PIAUÍ

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)				VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)
	E X T R A T I V A		CULTIVADA	TOTAL	
	INDUSTRIAL	ÁRTE SANAL			
ESCAMUDA	-	5	-	5	10,11
ESPADA (M+D)	-	7	-	7	9,54
ESPADARTE	-	4	-	4	6,00
FIDALGO	-	43	-	43	18,82
FRECHEIRA	-	1	-	1	14,15
GALO (M)	-	5	-	5	10,00
GAROUPA (M)	20	3	-	23	9,95
GUACIOBA	-	9	-	9	10,44
GUAIUBA (M)	30	-	-	30	12,50
GUARACIMBORA	4	-	-	4	8,00
LAGOSTA (M)	7	-	-	7	225,57
LAMPREIA	-	8	-	8	6,00
MANDI	-	107	-	107	14,13
MANDUBÉ	-	58	-	58	20,00
MANJUBA	-	18	-	18	8,00
MARISCO (M)	-	3	-	3	8,00
MATRINCHÃ	-	5	-	5	28,14
MERO (M)	-	10	-	10	8,00
OUTRAS ESPÉCIES	2	20	-	22	-
PACAMÃO (M)	-	5	-	5	9,80
PAMPO (M)	-	1	-	1	10,00
PARGO (M)	163	7	-	170	12,60
PARŪ (M)	-	9	-	9	8,00
PESCADA (M+D)	-	114	-	114	145,35
PIAU	-	96	-	96	14,58
PILOMBETA (M)	-	22	-	22	9,42

PESCA - 1978
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: PIAUÍ

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)				VALOR MEDIO POR QUILO (Cr\$)
	E X T R A T I V A		CULTIVADA	TOTAL	
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
PINTADO	-	12	-	12	20,00
PIRAIBA	-	13	-	13	17,83
PIRAMBEJÓ	-	1	-	1	10,00
PIRAMUTABA	-	3	-	3	9,26
PIRANHA	-	72	-	72	15,00
PIRATINGA	-	12	-	12	28,55
SAMBULHO	-	16	-	16	11,62
SARAPÓ	-	18	-	18	9,09
SARDINHA (MAR)	-	52	-	52	10,00
SARDINHA (DOCE)	-	56	-	56	8,98
SAUNA (M)	-	12	-	12	8,32
SERRA (M)	-	99	-	99	24,16
SIRI (M)	-	2	-	2	6,10
SIRIGADO (M)	9	-	-	9	11,38
SURUBIM	-	204	-	204	15,00
TAINHA (M)	-	29	-	29	22,15
TARTARUGA (M)	-	3	-	3	6,68
TILÁPIA DO NILO	-	2	-	2	13,32
TRAIRA	-	114	-	114	15,10
XAREU (M)	-	51	-	51	6,35
T O T A L	427	2.822	-	3.249	-

.../aax.

PESCA - 1978
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: CEARÁ

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)				VALOR MEDIO POR QUILO (Cr\$)
	E X T R A T I V A		CULTIVADA	TOTAL	
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
AGULHA	-	1	-	1	7,50
AGULHÃO DE VELA	-	16	-	16	30,00
ALBACORA	-	9	-	9	23,11
AMOREIA	-	11	-	11	10,10
ARABAIANA	9	18	-	27	21,14
ARENQUE	-	3	-	3	60,10
AREOCÔ	2	168	-	170	18,72
ARUANÃ	2	-	-	2	20,10
BADEJO	2	-	-	2	17,05
BAGRE	-	353	-	353	8,95
BARBUDO	-	50	-	50	8,03
BATATA	-	4	-	4	7,00
BEIJUPIRÃ	6	128	1	135	18,73
BEIRÔ	-	27	3	30	6,21
BICO DE PATO	-	2	-	2	29,90
BICUDA	1	6	-	7	17,74
BIQUARA	7	368	2	377	14,72
BODÔ	-	35	-	35	8,52
BONITO	10	147	-	157	11,16
BRANQUINHA	-	589	-	589	5,23
CAÇÃO	1	777	1	779	9,96
CAMARÃO	-	157	-	157	17,60
CAMARÃO PITU	-	11	-	11	17,80
CAMORIM	-	81	-	81	15,13
CAMURUPIM	31	252	-	283	23,25
CANGATI	-	182	-	182	8,45

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI-
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: CEARÁ

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)			VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)	
	E X T R A T I V A		CULTIVADA		TOTAL
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
CANGULO	9	765	2	776	8,22
CARÁ	-	405	-	405	15,00
CARANGUEJO	-	291	-	291	-
CANAPEBA	-	92	-	92	13,07
CARAPICÓ	-	5	-	5	10,00
CARAPITINGA	23	96	-	119	31,67
CARI	-	10	-	10	1,97
CAVALA	90	673	2	770	25,12
CHACARONA	-	15	-	15	7,53
CHATINHA	-	3	-	3	20,00
CIOBA	-	93	-	93	25,18
COMPRIDA	-	3	-	3	15,00
CORÓ	-	40	-	40	6,12
CURIMÁ	-	2.479	48	2.527	24,47
CURURUCA	-	196	-	196	9,76
DENTÃO	1	47	-	48	24,30
DOURADO	4	38	-	42	14,32
ENCHOVA	6	3	-	9	19,59
ESPADA	-	20	-	20	9,13
GALÓ	-	7	-	7	13,00
GAROUPA	82	188	-	270	16,73
GUAIAMUM	-	2	-	2	7,57
GUAJUBA	288	138	-	426	14,51
GUARAJUBA	4	159	-	163	19,43
GUARAXIMBORA	91	143	-	234	15,39
JACUNDÁ	-	56	-	56	10,54

PESCA - 1978
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEIXES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: CEARÁ

ESPECIFICAÇÃO	PRODUÇÃO (t)			VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)	
	EXTRATIVA		CULTIVADA		
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
LAGOSTA	-	5.070	-	5.070	-
MANDI	-	4	-	4	4,14
MARIQUITA	-	51	-	51	9,53
MERO	18	26	-	44	9,52
MOCINHA	-	1	-	1	12,00
MUÇUM	-	40	-	40	9,90
OLHO DE BOI	-	10	-	10	14,53
OUTRAS ESPÉCIES	4.325	122	9	4.456	-
PALOMBETA	-	169	-	169	7,95
PAMPO	9	-	-	9	19,78
PARGO	4.370	526	-	4.896	17,99
PARUM	-	130	-	130	19,56
PESCADA	7	422	-	429	15,00
PESCADA BRANCA	-	217	-	217	18,95
PESCADA DO PIAUÍ	-	1.531	70	1.601	10,74
PEIXE SERRA	24	862	1	884	4,90
PENA	-	3	-	3	12,50
PIABA	-	298	-	298	6,75
PIRAMBEBA	-	19	-	19	3,39
PIRANHA	-	324	-	324	9,92
PIRAUNA	-	32	2	34	13,84
PIRÃ	-	8	-	8	14,06
PIRARUCU	-	1	-	1	3,50
PIAU	-	1.115	0	1.125	53,31
SALEMA	-	1	-	1	21,30
SARDINHA	-	1.745	43	1.788	1,00

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: CEARÁ

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)			VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)	
	E X T R A T I V A		CULTIVADA		TOTAL
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
SAUNA	-	11	-	11	9,35
SAPURANA	-	10	-	10	20,37
SIRIGADO	43	146	-	189	20,53
TUCUNARÉ	-	251	16	267	10,10
TRAIRA	-	2.634	-	2.634	8,14
TILÁPIA	-	1.160	-	1.160	11,29
TILÁPIA DO NILO	-	1.107	4	1.111	9,11
TILÁPIA DO CONGO	-	402	-	402	10,52
TAINHA	-	144	-	144	14,72
UBARANA	-	4	-	4	11,88
VERMELHO	189	52	-	241	15,37
XAREU	16	215	-	231	13,15
ZAMBUIO	-	11	-	11	8,10
T O T A L	9.667	28.241	214	38.122	-

.../aax.

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: RIO GRANDE DO NORTE

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)				VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)
	E X T R A T I V A		CULTIVADA	TOTAL	
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
AGULHÃO	2	14	-	16	22,18
ALBACORA	12	12	-	24	14,10
ALBACORINHA	-	57	-	57	16,52
APAIARI	-	42	-	42	9,49
ARABAIANA	1	51	-	52	20,02
ARATU	-	19	-	19	7,00
ARRAIA	1	35	-	36	10,22
AREACÔ	-	9	-	9	19,05
BAGRE	-	194	-	194	10,13
BEIJUPIRÃ	-	2	-	2	23,88
BICUDA	1	10	-	11	19,74
BIQUARA	-	36	-	36	14,46
BONITO	1	9	-	10	18,00
BRANQUINHA	-	2	-	2	5,80
CAÇÃO	-	332	-	332	9,86
CACETÃO	-	18	-	18	30,00
CAMARÃO (DOCE)	-	400	-	400	14,19
CAMARÃO (MAR)	5	131	-	136	71,49
CAMORIM	-	24	-	24	28,05
CAMURUPIM	-	7	-	7	29,21
CANGATI	-	27	-	27	10,08
CANGULO	5	310	-	315	11,54
CARÃ	-	12	-	12	9,99
CARANGUEJO	-	300	-	300	7,60
CARANHA	-	3	-	3	19,96
CARAPEBA	-	37	-	37	34,63

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: RIO GRANDE DO NORTE

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)				VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)
	E X T R A T I V A		CULTIVADA	TOTAL	
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
CARAPICU	-	1	-	1	10,00
CARÃ	-	12	-	12	9,99
CASCUDO	-	1	-	1	8,82
CAVALA	7	318	-	325	24,43
CIOBA	1	175	-	176	22,21
CORÕ	-	33	-	33	5,10
CORVINA	-	1	-	1	9,90
CURIMATÃ	-	1.281	-	1.281	11,99
CURURUCA	-	9	-	9	13,31
DENTÃO	10	67	-	77	22,21
DOURADO	1	264	-	265	19,19
ENCHOVA	-	3	-	3	22,33
GARAJUBA	3	34	-	37	23,16
GAROUPA	4	2	-	6	21,77
GUAIUBA	7	280	-	287	17,79
GUARACIMBORA	2	14	-	16	17,91
LAGOSTA	569	1.233	-	1.802	200,84
LINGUADO	-	2	-	2	15,00
MARIQUITA	2	8	-	10	10,00
MERO	-	9	-	9	16,06
OSTRA	-	10	-	10	32,89
OUTRAS ESPÉCIES	-	174	-	174	-
PALOMBETA	-	1	-	1	15,00
PAMPO	-	9	-	9	24,58
PARGO	357	46	-	403	25,65

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI-
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: RIO GRANDE DO NORTE

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)				VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)
	E X T R A T I V A		CULTIVADA	TOTAL	
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
PARD	-	7	-	7	22,59
PEIXE AGULHA	-	306	-	306	11,47
PEIXE ESPADA	-	64	-	64	13,73
PEIXE GALO	-	6	-	6	22,32
PEIXE VOADOR	1	669	-	670	13,90
PESCADA	-	74	-	74	20,47
PESCADA BRANCA	-	31	-	31	8,37
PIABA	-	166	-	166	6,40
PIAU	-	213	-	213	9,60
PIRÃ	-	3	-	3	8,00
PIRANHA	-	33	-	33	7,06
PIRARUCO	-	6	-	6	10,00
PIRAUNA	-	7	-	7	7,99
PITU	-	12	-	12	25,10
SALEMA	-	5	-	5	19,20
SANHOÃ	-	4	-	4	18,84
SAPURUNA	-	3	-	3	8,00
SARDINHA (MAR)	-	15	-	15	18,00
SARDINHA (DOCE)	-	13	-	13	5,98
SAUNA	-	10	-	10	11,10
SERRA	7	47	-	54	19,62
SIRI	-	73	-	73	8,00
SIRIGADO	3	60	-	63	18,35
SURURU	-	2	-	2	5,00
TAINHA	-	271	-	271	25,00
TILÁPIA	-	81	-	81	10,67

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: RIO GRANDE DO NORTE

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)			VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)	
	E X T R A T I V A		CULTIVADA		TOTAL
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
TILÁPIA DO CONGO	-	9	-	9	15,00
TILÁPIA DO NILO	-	30	-	30	10,51
TRAIRA	-	858	-	858	10,82
TUCUNARÉ	-	316	-	316	12,34
UBARANA	-	5	-	5	15,00
VERMELHO	-	19	-	19	20,52
XAREU	13	13	-	26	20,84
XIRA	-	1	-	1	4,00
T O T A L:	1.015	9.512	-	10.527	-

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: PARAIBA

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)				VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)
	E X T R A T I V A		CULTIVADA	TOTAL	
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
ACARÃ-AÇU	-	14	-	14	16,00
ALBACORA	-	200	-	200	7,29
ARACU	-	200	-	200	6,00
ARABAIANA	-	70	-	70	31,52
ARRAIA	-	39	-	39	8,38
ARIACÔ	-	20	-	20	29,86
ARENQUE	-	15	-	15	7,00
AMOREIA	-	11	-	11	10,00
AGULHA	-	23	-	23	18,11
AGULHÃO DE VELA	-	51	-	51	30,00
APAIARI	-	50	-	50	16,11
BALEIA	3.700	-	-	3.700	4,62
BAGRE	-	27	-	27	13,00
BARBUDO	-	8	-	8	9,54
BIQUARA	-	15	-	15	25,00
BICUDA	-	2	-	2	31,29
BIJUPIRÃ	-	11	-	11	31,73
BUDIÃO	-	6	-	6	19,53
BRANQUINHA	-	18	-	18	3,04
BONITO	-	20	-	20	19,02
CARAUNA	-	12	-	12	26,70
CURIMATÃ	-	900	-	900	34,79
CANGULO	-	193	-	193	7,58
CANGATI	-	15	-	15	5,80
CAÇÃO	-	77	-	77	17,15
CAMURUPIM	-	38	-	38	32,05

PESCA - 1978
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI-
XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: PARAIBA

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)			VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)	
	E X T R A T I V A		CULTIVADA		TOTAL
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
CARAPEBA	-	21	-	21	24,09
CAMARÃO (MAR)	-	98	-	98	60,67
CAMARÃO (DOCE)	-	329	-	329	9,92
CABEÇUDO	-	6	-	6	10,00
CARANHA	-	5	-	5	24,54
CAVALA	-	168	-	168	10,41
CARANGUEJO	-	780	-	780	6,82
CIOBA	-	94	-	94	32,35
CURUCA	-	17	-	17	22,00
CORÕ	-	1	-	1	6,00
DENTÃO	-	44	-	44	32,00
DOURADO	-	73	-	73	30,84
DORMINHOCO	-	8	-	8	17,14
ESPADA	-	21	-	21	20,11
ENCHOVA	-	5	-	5	40,88
GALO	-	74	-	74	21,80
GUACIOBA	-	1	-	1	40,00
GUAIUBA	-	18	-	18	33,00
GUARAJUBA	-	23	-	23	32,60
GUARAXIMBORA	-	9	-	9	-
GAROUPA	-	7	-	7	29,86
LAGOSTA	254	397	-	651	68,79
LIRO	-	5	-	5	7,00
MARIQUITA	-	7	-	7	7,85
MERO	7	77	-	84	-
OSTRA	-	21	-	21	39,68

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: PARAIBA

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)			VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)	
	E X T R A T I V A		CULTIVADA		TOTAL
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
OUTRAS ESPÉCIES	-	125	-	125	-
PAMPO	-	21	-	21	33,16
PARŪ	-	10	-	10	13,15
PARGO	-	10	-	10	31,80
PESCADA	-	42	-	42	82,44
PESCADA DO PIAUÍ	-	351	-	351	14,19
PEIXE VOADOR	-	25	-	25	14,00
PIAŪ	-	185	-	185	10,63
PIRANHA	-	23	-	23	7,99
PIRĀ	-	6	-	6	23,37
PIRAMBŪ	-	2	-	2	9,00
PIRUCAIA	-	20	-	20	24,00
PENA	-	1	-	1	20,00
SAŪNA	-	55,3	-	55,3	25,00
SALMONETE	-	4	-	4	33,00
SAPURANA	-	4	-	4	10,00
SARDINHA (MAR)	-	5	-	5	14,61
SARDINHA (DOCE)	-	34	-	34	8,04
SIRI	-	23	-	23	5,51
SIRIGADO	-	28	-	28	30,00
SOROROCA	-	0,7	-	0,7	16,00
PEIXE SERRA	-	76	-	76	3,02
TAINHA	-	79	-	79	23,51
TILĀPIA DO NILO	-	192	-	192	5,15
TRAIRA	-	658	-	658	9,07
TUCUNARĒ	-	206	-	206	5,99

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: PARAIBA

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)				VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)
	E X T R A T I V A		CULTIVADA	TOTAL	
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
TUBARÃO	58	-	-	58	4,47
UBARANA	-	4	-	4	9,36
XIRA	-	17	-	17	6,00
XAREU	-	4	-	4	35,30
XIXARRO	-	16	-	16	16,80
T O T A L	4.019	6.570	-	10.590	-

.../aax.

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI-
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: PERNAMBUCO

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)				VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)
	E X T R A T I V A		CULTIVADA	TOTAL	
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
AGULHA	-	136	-	136	20,97
AGULHÃO	-	1	-	1	7,00
AGULHÃO DE VELA	-	16	-	16	30,00
ALBACORA	-	21	-	21	40,00
AMOREIA	-	9	-	9	9,35
ANEQUIM	-	1	-	1	7,00
APAIARI	-	16	-	16	9,60
ARABAIANA	-	127	-	127	60,00
ARACIMBORA	-	31	-	31	26,25
ARATÓ	-	2	-	2	11,33
ARRAIA	-	15	-	15	11,10
ARENQUE	-	19	-	19	5,00
ARIACÓ	-	33	-	33	26,88
BAGRE	-	42	-	42	11,33
BARBUDO	-	8	-	8	8,87
BEIJUPIRÃ	-	9	-	9	35,86
BICUDA	-	29	-	29	53,88
BIQUARA	-	326	-	326	2,30
BOCA MOLE	-	9	-	9	13,41
BOCA TORTA	-	25	-	25	5,00
BODÓ	-	10	-	10	12,01
BONITO	-	12	-	12	16,93
BRANQUINHA	-	1	-	1	7,49
BUDIÃO	-	12	-	12	20,96
CABOGE	-	1	-	1	6,53
CAÇÃO	-	25	-	25	12,24
CAMARÃO (DOCE)	-	115	-	115	29,11

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: PERNAMBUCO

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)				VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)
	E X T R A T I V A		CULTIVADA	TOTAL	
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
CAMARÃO (MAR)	4	61	-	65	57,38
CAMBUBA	-	8	-	8	15,50
CAMORIM	-	31	-	31	27,38
CANGATI	-	1	-	1	20,35
CANGULO	-	71	-	71	8,10
CANTANTE	-	1	-	1	11,34
CARÃ	-	64	-	64	10,27
CARANGUEJO	-	89	-	89	12,73
CARANHA	-	1	-	1	31,92
CARAPEBA	-	33	-	33	27,19
CARAPEBINHA	-	24	-	24	7,00
CARAPICU	-	9	-	9	7,00
CARI	-	2	-	2	25,00
CASCUDO	-	8	-	8	5,00
CAVALA	-	77	-	77	70,00
CIOBA	-	80	-	80	50,00
CORÕ	-	18	-	18	10,00
COROQUE	-	1	-	1	9,90
CORVINA	-	11	-	11	22,24
CURIMATÃ	-	143	-	143	33,76
CURURUCA	-	2	-	2	12,00
DENTÃO	-	8	-	8	28,67
DORMINHOCO	-	11	-	11	14,86
DOURADO	-	35	-	35	52,86
ENCHOVA	-	10	-	10	35,00
GALO	-	12	-	12	32,21

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: PERNAMBUCO

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)				VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)
	E X T R A T I V A		CULTIVADA	TOTAL	
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
GAROUPA	-	17	-	17	18,05
GARAPAU	-	1	-	1	10,00
GATO	-	3	-	3	14,16
GUAIUBA	-	16	-	16	24,76
GUARAJUBA	-	31	-	31	50,00
GUARASSUMA	-	2	-	2	21,22
JAGUARÃ	-	1	-	1	10,00
LAGOSTA	113	778	-	891	99,40
LIXA	-	1	-	1	11,47
MANDI	-	4	-	4	19,27
MANJUBA	-	124	-	124	5,00
MERETE	-	220	-	220	5,00
MERO	-	22	-	22	13,87
OSTRA	-	12	-	12	30,00
OUTRAS ESPÉCIES	-	223	-	223	-
PACAMÃO	-	2	-	2	10,00
PACŪ	-	7	-	7	24,27
PALOMBETA	-	3	-	3	6,00
PAMPO	-	50	-	50	50,00
PAPAGAIO	-	1	-	1	10,83
PARGO	-	168	-	168	27,42
PARŪ	-	14	-	14	21,94
PEIXE AGULHA	-	195	-	195	22,16
PEIXE ESPADA	-	37	-	37	10,25
PEIXE SERRA	-	41	-	41	17,62
PEIXE VOADOR	-	4	-	4	10,98

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: PERNAMBUCO

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)				VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)
	E X T R A T I V A		CULTIVADA	TOTAL	
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
PENA	-	2	-	2	15,00
PESCADA	-	232	-	232	22,42
PESCADA AMARELA	-	4	-	4	36,00
PESCADA BRANCA	-	9	-	9	38,33
PIAU	-	15	-	15	12,15
PIRÃ	-	15	-	15	16,13
PIRAMBEBA	-	1	-	1	25,00
PIRAMBU	-	3	-	3	27,81
PIRANHA	-	1	-	1	21,43
PIRAUNA	-	17	-	17	11,63
PIRUCAIA	-	6	-	6	7,00
POLVO	-	4	-	4	26,99
RABO DE FOGO	-	45	-	45	5,00
ROBALO	-	11	-	11	35,82
SALEMA	-	19	-	19	15,90
SAPURANA	-	14	-	14	10,30
SALMONETE	-	33	-	33	18,96
SARDINHA	-	67	-	67	8,63
SAUNA	-	44	-	44	24,38
SIRI	-	19	-	19	10,30
SIRIGADO	-	17	-	17	21,49
SARDA	-	2	-	2	10,00
SOROROCA	-	17	-	17	30,00
TAINHA	-	78	-	78	29,50
TARTARUGA	-	3	-	3	15,00
TILÁPIA	-	43	-	43	15,03

PESCA - 1978
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: PERNAMBUCO

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)			VALOR MEDIO POR QUILO (Cr\$)	
	E X T R A T I V A		CULTIVADA		TOTAL
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
TILÁPIA DO CONGO	-	59	-	59	9,57
TILÁPIA DO NILO	-	2	-	2	20,00
TRAIRA	-	66	-	66	12,40
UBARANA	-	5	-	5	16,75
VERMELHO	-	3	-	3	50,00
XERELETE	-	14	-	14	25,63
XAREU	-	148	-	148	40,00
XERNE	-	1	-	1	22,00
XIRA	-	6	-	6	10,78
XIXARRO	-	16	-	16	50,00
T O T A L	117	4.863		4.980	

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: ALAGOAS

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)			VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)	
	E X T R A T I V A		CULTIVADA		TOTAL
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
AGULHA	-	5	-	5	12,83
AGULHÃO	-	36	-	36	20,00
ALBACORA	2	32	-	34	33,40
AMOREIA	-	2	-	2	5,06
ANEQUIM	-	4	-	4	30,05
ARABAIANA	18	56	-	74	12,90
ARRAIA	-	54	-	55	7,44
ARACÚ	-	2	-	2	8,00
AREACÓ	-	12	-	13	28,57
BAGRE	-	66	-	66	21,02
BARBUÇO	-	18	-	18	21,05
BATATA	-	12	-	12	6,03
BEIJUPIRÃ	-	8	-	8	10,69
BICUDA	-	8	-	8	29,91
BIQUARA	-	6	-	6	13,27
BONITO	-	4	-	4	23,52
CAÇÃO	1	31	-	32	55,81
CAMARÃO	5	205	-	210	14,70
CAMARÃO	7	-	-	7	122,00
CAMBIRA	-	1	-	1	32,63
CAMURUPIM	-	3	-	3	22,21
CAMORIM	-	47	-	47	38,44
CANGULO	1	52	-	53	13,71
CANTANTE	-	29	-	29	13,37
CARÃ	-	11	-	11	17,85

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: ALAGOAS

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)				VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)
	E X T R A T I V A		CULTIVADA	TOTAL	
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
CARANGUEJO	-	74	-	74	11,28
CARANHA	-	3	-	3	31,00
CARAPEBA	-	37	-	37	38,12
CARAPICÓ	-	3	-	3	3,00
CARAPITINGA	-	9	-	9	21,53
CAVALA	7	129	-	136	44,00
CIOBA	23	29	-	52	35,62
COROQUE	-	7	-	7	13,89
CORVINA	-	13	-	13	27,03
CURIMATÁ	-	40	-	40	36,38
CURUCA	-	12	-	12	18,68
DOURADO	8	16	-	24	33,96
ESPADA	-	10	-	10	13,11
FIDALGO	-	1	-	1	15,00
GALO	-	3	-	3	16,56
GARACIMBORA	-	7	-	7	40,00
GORONA	-	2	-	2	23,57
GUAIUBA	1	5	-	6	42,00
GUARAÇUMA	2	13	-	15	16,50
GUARAJUBA	-	2	-	2	16,50
LAGOSTA	-	25	-	25	36,56
LAGOSTIM	-	3	-	3	35,00
MANDIM	-	84	-	84	10,83
MANJUBA	-	6	-	6	5,00
MARIQUITA	-	3	-	3	15,00
MAROMBA	-	16	-	16	4,00

PESCA - 1978
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEIXES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: ALAGOAS

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)			VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)	
	E X T R A T I V A		CULTIVADA		TOTAL
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
MERO	2	6	-	8	26,22
MORORÕ	-	15	-	15	14,03
MUÇUM	-	65	-	65	14,62
MURUCAIA	-	4	-	4	20,00
OSTRA	-	10	-	10	94,42
OUTRAS ESPÉCIES	1	415	-	416	7,87
PARGO	3	8	-	11	35,59
PEIXE AGULHA	-	15	-	15	24,79
PESCADA	-	36	-	36	19,75
PIABA	-	13	-	13	9,40
PIAU	-	22	-	22	27,58
PILOMBETA	-	112	-	112	8,83
PIRÃ	-	6	-	6	20,24
PIRAMBEBA	-	2	-	2	17,00
PIRANHA	-	6	-	6	21,80
PIRAUNA	-	23	-	23	14,87
PITÜ	-	2	-	2	65,58
POLVO	-	1	-	1	24,93
ROBALO	-	8	-	8	34,09
SALEMA	-	1	-	1	15,00
SAPURANA	-	18	-	18	20,00
SARDINHA	-	26	-	26	31,21
SAUNA	-	11	-	11	27,62
SERRA	-	30	-	30	36,68
SIRI	-	72	-	72	7,88

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: ALAGOAS

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)				VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)
	E X T R A T I V A		CULTIVADA	TOTAL	
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
SIRIGADO	11	7	-	18	374,0
SOIA	-	2	-	2	15,00
SURUBIM	-	21	-	21	32,38
SURURÚ	-	5	-	5	40,00
TAINHA	-	91	-	91	30,46
TINGA	-	16	-	16	9,98
TRAIRA	-	19	-	19	23,15
UBARANA	-	17	-	17	31,65
VERMELHO	1	14	-	15	20,62
XAREU	6	41	-	47	33,40
XIRA	-	54	-	54	17,03
T O T A L	101	2.470	-	2.571	

.../aax.

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: SERGIPE

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)				VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)
	E X T R A T I V A		CULTIVADA	TOTAL	
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
AMOREIA	-	5	-	5	9,15
APAIARI	-	2	-	2	19,02
ARATU	-	17	-	17	14,01
ARENQUE	-	2	-	2	15,00
ARRAIA	-	152	-	152	23,44
BAGRE	-	247	-	247	13,66
BAMBA	-	70	-	70	27,25
BARBUDO	-	429	-	429	8,20
CAMURUPIM	-	3	-	3	25,23
CAMORIM	-	12	-	12	34,53
CARANHA	-	1	-	1	29,53
CARAMURU	-	2	-	2	15,00
CARI	-	3	-	3	21,47
CAÇÃO	-	22	-	22	15,00
CATANA	-	24	-	24	14,90
CARAPEBA	-	385	-	385	33,41
CAMARÃO (DOCE)	-	145	-	145	33,99
CAMARÃO (MAR)	-	63	-	63	40,57
CARANGUEJO	-	396	-	396	10,00
CAVALA	-	12	-	12	35,00
CORVINA	-	14	-	14	23,37
CURIMATÁ	-	109	-	109	33,29
ESPADA	-	2	-	2	10,56
GALO	-	1	-	1	15,07
GUARICEMA	-	2	-	2	20,00
GUAIAMUM	-	3	-	3	17,19

PESCA - 1978
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI-
XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: SERGIPE

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)				VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)
	E X T R A T I V A		CULTIVADA	TOTAL	
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
MANDIM	-	20	-	20	32,95
MERO	-	19	-	19	26,37
MIRAGUAIA	-	11	-	11	18,56
MUÇU	-	4	-	4	20,00
MULATA	-	3	-	3	7,76
NIQUIM	-	6	-	6	28,91
OUTRAS ESPÉCIES	-	130	-	130	22,34
OSTRA	-	8	-	8	22,54
PAPATERRA	-	5	-	5	15,00
PARŪ	-	8	-	8	19,53
PESCADA	-	407	4	411	32,44
PIABA	-	12	-	12	13,04
PIAŪ	-	54	1	55	21,02
PILOMBETA	-	63	-	63	1,10
PIRĀ	-	8	-	8	24,51
PIRANHA	-	15	-	15	31,20
PITŪ	-	1	-	1	60,00
ROBALO	-	271	-	271	32,99
SARDINHA	-	35	-	35	12,33
SERRA	-	5	-	5	27,00
SIRI	-	28	-	28	10,97
SIRIGADO	-	254	-	254	33,51
SOLTEIRA	-	3	-	3	13,53
SURUBIM	-	12	-	12	35,29
TAINHA	-	277	4	281	31,53
TILĀPIA	-	5	-	5	22,00

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: SERGIPE

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)				VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)
	E X T R A T I V A		CULTIVADA	TOTAL	
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
TILÁPIA DO NILO	-	35	5	40	11,97
TILÁPIA DO CONGO	-	59	4	63	11,13
TRAIRA	-	59	7	66	22,66
VERMELHO	-	356	-	356	32,85
XARÉU	-	18	-	18	23,10
T O T A L		4.284	25	4.309	

.../aax.

PESCA - 1978
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI-
XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: BAHIA

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)			VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)	
	E X T R A T I V A		CULTIVADA		TOTAL
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
ACARÃ	-	2	-	2	13,17
ACARI	-	71	-	71	16,25
AGULHÃO	-	11	-	11	20,00
ALBACORA	15	163	-	178	26,64
AMOREIA	-	11	-	11	25,57
ANCHOVA	-	6	-	6	22,00
APAIARI	-	80	-	80	21,46
ARACU	-	5	-	5	15,00
ARACANGUIRA	-	4	-	4	16,56
ARRAIA	4	771	-	775	21,44
ARIACÕ	-	86	-	86	22,94
BAGRE	4	323	-	327	20,44
BARBUDO	-	8	-	8	26,81
BAIACU	-	2	-	2	11,94
BADEJO	52	94	-	146	20,19
BICUDA	-	24	-	24	24,68
BIJUPIRÃ	1	6	-	7	14,40
BOM-NOMÉ	-	8	-	8	20,00
BONITO	8	28	-	36	10,53
BOCA TORTA	-	3	-	3	18,82
BODÉ	-	3	-	3	12,69
BUDIÃO	-	16	-	16	22,97
CABEÇUDO	-	422	-	422	28,87
CABORGE	-	28	-	28	5,88
CAÇÃO	25	412	-	438	17,99
CAÇONETE	-	243	-	243	17,44

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI-
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: BAHIA

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)				VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)
	E X T R A T I V A		CULTIVADA	TOTAL	
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
CALAFATE	-	5	-	5	14,11
CAMARÃO	67	3.107	-	3.174	46,90
CAMARÃO SETE BARBAS	8	12	-	20	9,59
CAMBUBA	-	27	-	27	26,20
CAMBORIAÇU	-	11	-	11	24,33
CANGOÁ	-	43	-	43	26,45
CAPADO	-	12	-	12	12,68
CARAPEBA	-	196	-	196	24,31
CARANGUEJO	54	966	-	1.020	21,62
CARAMURŪ	-	6	-	6	15,87
CARAPICŪ	-	6	-	6	14,29
CARANHA	-	226	-	226	31,61
CARAPITINGA	-	8	-	8	30,00
CAPARI	-	12	-	12	12,71
CAVALA	6	275	-	281	30,83
CHAVETA	-	4	-	4	21,00
CHERNE	-	8	-	8	25,32
CIOBA	15	51	-	66	18,46
CORVINA	4	495	-	499	21,14
CUMBĂ	-	12	-	12	20,00
CURIMATĂ	-	1.621	-	1.621	21,44
DENTĂO	19	219	-	238	-
DORMINHOCO	-	1	-	1	16,39
DOURADO	60	425	-	485	20,23
ENCHOVA	-	17	-	17	16,71
ESCAMUDA	-	20	-	20	20,04

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI-
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: BAHIA

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)			VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)	
	E X T R A T I V A		CULTIVADA		TOTAL
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
FILHOTE	-	3	-	3	18,00
GARAJUBA	-	27	-	27	28,00
GAROUPA	7	161	-	168	24,73
GUAIBUBA	57	121	-	178	17,48
GUAIBIRA	-	7	-	7	11,78
GUAIAMUM	-	91	-	91	20,00
GUARICEMA	74	820	-	894	24,16
GRAÇAIM	12	15	-	27	12,16
JABU	-	8	-	8	19,73
JUDEU	-	5	-	5	10,57
JUNDIÁ	-	15	-	15	14,78
LAGOSTA	-	111	-	111	67,32
MANDI	-	124	-	124	11,83
MANJUBA	-	4	-	4	15,70
MAPE	-	3	-	3	20,00
MARISCO	-	79	-	79	42,76
MABARÁ	-	6	-	6	12,31
MAÇAMBÉ	-	51	-	51	10,80
MATRINCHÁ	-	45	-	45	11,77
MERO	1	118	-	119	25,78
MIRIM	-	9	-	9	21,00
MIRORÔ	-	88	-	88	6,37
MOLE	-	12	-	12	10,00
NIQUIM	-	3	-	3	30,00
OLHO DE BOI	12	659	-	671	30,97
OSTRA	-	52	-	52	25,36

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: BAHIA

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)				VALOR MEDIO POR QUILO (Cr\$)
	E X T R A T I V A		CULTIVADA	TOTAL	
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
OUTRAS ESPÉCIES	-	1.479	-	1.479	-
PACU	-	51	-	51	-
PAMPO	-	6	-	6	30,02
PAPATERRA	-	43	-	43	20,00
PARU	-	34	-	34	31,58
PEIXE AGULHA	-	39	-	39	17,63
PEIXE GALO	-	9	-	9	20,00
PEIXE PENA	-	24	-	24	20,01
PEIXE PORCO	-	4	-	4	20,00
PEROÃ	8	51	-	59	10,04
PESCADA	20	380	-	400	28,41
PESCADINHA	7	27	-	34	13,35
PETITINGA	-	103	-	103	10,63
PIABA	-	7	-	7	13,10
PIAU	-	124	-	124	16,32
PIRÃ	-	162	-	162	11,49
PIRARUCA	-	1	-	1	32,88
PIRAGICA	-	5	-	5	39,66
PIRAMBEBA	-	5	-	5	13,00
PIRANHA	-	224	-	224	11,15
PIRANEMA	-	1	-	1	27,00
PITU	-	49	-	49	56,91
PRATIBU	-	5	-	5	11,76
RABO ABERTO	-	107	-	107	25,53
REDONDO	-	11	-	11	17,06
ROBALO	-	260	-	260	30,53

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: BAHIA

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)				VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)
	E X T R A T I V A		CULTIVADA	TOTAL	
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
RONCADOR	-	14	-	14	25,00
SAMBUÍO	-	16	-	16	22,34
SAMENDUARA	-	500	-	500	12,00
SAMUCANGA	-	5	-	5	12,51
SARAMONETE	-	11	-	11	18,73
SARDA	-	49	-	49	18,09
SARDINHA	-	467	-	467	12,76
SELVAGEM	-	3	-	3	40,00
SIRI	38	540	-	578	25,94
SOROROÇA	4	37	-	41	22,39
SURUBIM	-	622	-	622	14,24
SURURU	-	20	-	20	20,00
TAINHA	-	1.591	-	1.591	21,49
TILÁPIA	-	37	-	37	19,73
TILÁPIA DO CONGO	-	293	-	293	10,07
TILÁPIA DO NILO	-	1.846	-	1.846	9,29
TRAIRA	-	396	-	396	15,02
TUCUNARÉ	-	150	-	150	15,00
TUI	-	4	-	4	13,00
UBARANA	-	4	-	4	22,00
VERMELHO	2	1.017	-	1.019	30,01
VOADOR	-	3	-	3	20,00
XANGO	-	183	-	183	15,00
XAREU	4	141	-	145	25,48
XIRA	-	2	-	2	18,86

PESCA - 1978
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: BAHIA

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)				VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)
	E X T R A T I V A		CULTIVADA	TOTAL	
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
XIXARRO		176		176	15,00
T O T A L	589	24.590	-	25.179	-

PESCA - 1978
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI-
XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: MINAS GERAIS

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)				VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)
	E X T R A T I V A		CULTIVADA	TOTAL	
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
BAGRE	-	6	-	6	21,86
CABORGE	-	1	-	1	10,00
CAMPINHEIRA	-	3	-	3	5,00
CARANHA	-	2	-	2	30,00
CARI	-	1	-	1	10,00
CASCUDO	-	213	-	213	35,87
CORVINA	-	53	-	53	13,84
CURIMATÃ	-	517	-	517	19,49
DOURADO	-	102	-	102	7,90
JAŪ	-	6	-	6	54,30
LAGOSTA	-	35	-	35	80,00
LAMBARI	-	31	-	31	11,73
MANDI	-	127	-	127	17,68
MANDI-GUAÇU	-	11	-	11	6,00
MATRINCHÃ	-	21	-	21	16,16
OUTRAS ESPÉCIES	-	9	-	9	25,33
PACŪ	-	3	-	3	20,74
PIABA	-	28	-	28	19,55
PIAPARA	-	1	-	1	15,00
PIAU	-	568	-	568	1,00
PIRAMBEBA	-	6	-	6	4,16
PIRANHA	-	142	-	142	3,24
PIRÃ	-	34	-	34	18,19
PIRARARA	-	7	-	7	20,00
POCOMÃ	-	23	-	23	18,77
SURUBIM	-	126	-	126	32,92

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEIXES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: MINAS GERAIS

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)				VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)
	E X T R A T I V A		CULTIVADA	TOTAL	
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
SURURU	-	2	-	2	50,00
SAGUIRO	-	6	-	6	13,17
TRAIRA	-	111	-	111	22,06
TILÁPIA	-	67	-	67	13,80
TUCUMÃ	-	1	-	1	40,00
UBARANA	-	5	-	5	15,20
T O T A L	-	2.268	-	2.268	-

.../aax.

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: ESPÍRITO SANTO

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)			VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)	
	E X T R A T I V A		CULTIVADA		TOTAL
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
ACARÃ OU CARÃ	-	5	-	5	11,61
ARRAIA	37	23	-	60	8,00
ATUM	15	30	-	45	91,04
BADEJO	375	1.455	-	1.830	49,47
BAGRE	91	27	-	118	12,83
BAIACÚ	15	32	-	47	15,08
BEIJUPIRÃ	1	10	-	11	18,73
CAÇÃO	67	253	-	320	12,78
CALAFATE	6	-	-	6	10,81
CALUNGA	-	52	-	52	5,80
CAMARÃO	798	194	-	992	37,67
CAMURUPIM	-	4	-	4	17,23
CANGOÃ	2	-	-	2	32,35
CANGULO	74	143	-	217	11,54
CARANGUEIJO	27	53	-	80	6,00
CARAPEBA	-	36	-	36	17,00
CARATINGA	2	-	-	2	24,09
CASCUDO	-	9	-	9	17,64
CAVALA	60	115	-	175	24,43
CHERNE	5	6	-	11	-
CIOBA	286	865	-	1.151	25,18
CORVINA	93	18	-	111	16,26
CURIMATÃ	6	6	-	12	33,76
DENTÃO	39	116	-	155	17,15
DOURADO	41	130	-	171	30,84
ENCHOVA	9	18	-	27	40,88

PESCA - 1978
 SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: ESPÍRITO SANTO

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)			VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)	
	E X T R A T I V A		CULTIVADA		TOTAL
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
ESCAMUDA	1	-	-	1	22,22
ESPADA	2	15	-	17	20,11
GAROUPA	246	1.496	-	1.738	29,86
GUAIBIRA	10	30	-	40	7,00
JUDEU	17	34	-	51	7,85
LAGOZIA	0,11	62	-	62,11	74,36
MANJUDA	7	14	-	21	17,01
MERO	3	5	-	8	9,32
NAMORADO	4	7	-	11	19,27
OLHO DE BOI	29	85	-	114	16,13
OSTRA	1	-	-	1	94,42
OUTRAS ESPÉCIES	623	-	-	623	12,00
PAPATERRA	6	14	-	20	11,15
PARGO	48	92	-	140	35,59
PARŪ	-	16	-	16	10,04
PEIXE ESPADA	18	20	-	38	20,00
PEIXE GALO	56	108	-	164	24,79
PEIXE PENA	13	25	-	38	17,00
PÉROA	66	442	-	508	18,83
PESCADA	181	283	-	464	26,22
PIABA	-	26	-	26	10,63
PIAU	-	26	-	26	16,32
PREJEREBA	-	4	-	4	11,49
RABO SECO	1	-	-	1	22,34
ROBALO	62	44	-	106	30,53
RONCADOR	10	3	-	13	16,31
SOARA	15	86	-	101.	18,09

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: ESPÍRITO SANTO

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)				VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)
	E X T R A T I V A		CULTIVADA	TOTAL	
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
TAINHA	28	53	-	81	22,55
TARARACA	-	11	-	11	22,39
TILÁPIA	-	1	-	1	19,73
TRAIRA	4	15	-	19	12,40
TRILHA	3	-	-	3	13,00
TUCUNARÉ	-	24	-	24	15,00
VERMELHO	45	89	-	134	30,01
XARELETE	-	3	-	3	15,00
XAREU	14	24	-	38	25,48
XIXARRO	22	40	-	62	16,00
T O T A L	3.622	6.873	-	10.495	-

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: RIO DE JANEIRO

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)				VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)
	E X T R A T I V A		CULTIVADA	TOTAL	
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
ABRÕTEA	4	-	-	4	6,40
ACARÃ (CARÃ)	-	101	-	101	11,74
ACARI	-	2	-	2	12,79
AGULHÃO	-	1	-	1	4,00
ANCHOVA	1	386	-	387	15,63
ARRAIA	24	243	-	267	8,60
ATUM	61	-	-	61	8,61
BAGRE	48	923	-	971	9,21
BADEJO	16	29	-	45	25,75
BATATA	18	-	-	18	21,94
BICUDA	2	15	-	17	11,96
BIJUPIRÃ	-	5	-	5	20,07
BONITO	38	331	-	369	5,13
CABEÇA DURA	-	3	-	3	35,00
CAÇÃO	38	645	-	683	6,31
CACHIMBAU	-	80	-	80	24,47
CAMBEBA	-	1	-	1	4,00
CAMARÃO (MAR)	234	22.588	-	22.822	31,96
CAMARÃO (DOCE)	-	70	-	70	35,00
CAMARÃO ROSA	-	43	-	43	20,00
CAMARÃO SETE BARBA	-	1.855	-	1.855	18,00
CAMBUÇU	1	-	-	1	24,04
CARANGUEJO	-	39	-	39	28,61
CARANHA	-	5	-	5	8,09
CARAPAU	-	67	-	67	7,39
CARAPEBA	-	76	-	76	8,67

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: RIO DE JANEIRO

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)			VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)	
	E X T R A T I V A		CULTIVADA		TOTAL
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
CARAPICU	-	120	-	120	17,14
CARATINGA	4	4	-	8	7,52
CARAUNA	-	36	-	36	4,41
CARPA	-	21	-	21	15,89
CASACA	-	2	-	2	4,00
CASTANHA	46	-	-	46	7,65
CAVALA	-	17	-	17	11,69
CAVALINHA	8.739	2.751	-	11.490	9,92
CHERNE	5	25	-	30	10,08
CORVINA	188	583	-	771	28,70
CUMBAÇA	-	14	-	14	2,79
CURIMATÃ	-	18	-	18	15,04
DOURADO	5	17	-	22	23,23
DUIÃ	-	6	-	6	8,22
ENXADA	-	38	-	38	3,31
GAROUPA	1	27	-	28	24,78
GOETE	70	65	-	135	5,29
GORDINHO	3	3	-	6	4,40
GRAÇAINHA	-	2	-	2	3,00
GUAIVIRA	3	51	-	54	5,62
GURI	-	3	-	3	4,40
JUNDIÃ	-	13	-	13	2,00
LAGOSTA	2	18	-	20	66,37
LANCETA	7	-	-	7	2,58
LINGUADO	10	571	-	581	3,68
LULA	20	106	-	126	15,90

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: RIO DE JANEIRO

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)			VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)	
	E X T R A T I V A		CULTIVADA		TOTAL
	INDUSTRIAL	ÁRTE SANAL			
MANJUBA	-	149	-	149	8,50
MARIA-MOLE	2	-	-	2	6,14
MAROMBA	-	8	-	8	9,50
MERLUZA	13	-	-	13	4,79
MERO	-	8	-	8	24,58
NAMORADO	32	-	-	32	25,09
OLHETE	-	19	-	19	16,45
OLHO DE BOI	-	5	-	5	17,39
OLHO DE CÃO	3	2	-	5	4,10
OLHUDA	-	10	-	10	12,00
OUTRAS ESPÉCIES	-	2	-	2	-
PALOMBETA	132	3	-	135	1,23
PAMPO	11	10	-	21	12,76
PAPATERRA	-	1	-	1	15,00
PARATI	1	3.995	-	3.996	5,88
PARGO	11	21	-	32	21,03
PARATIPIOCA	-	2	-	2	20,00
PEIXE ESPADA	26	321	-	347	3,53
PEIXE GALO	322	1.427	-	1.749	1,46
PEIXE REI	-	1	-	1	21,00
PESCADA	1	95	-	96	20,23
PESCADA AMARELA	-	20	-	20	25,00
PESCADA BICUDA	-	1	-	1	7,56
PESCADINHA	13	1.431	-	1.444	4,70
PIABANHA	-	1	-	1	20,00
PIAU	-	40	-	40	20,91

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: RIO DE JANEIRO

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)				VALOR MÈDIO POR QUILO (Cr\$)
	E X T R A T I V A		CULTIVADA	TOTAL	
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
PIRAGICA	-	4	-	4	7,91
PIRAMBEBA	-	1	-	1	9,00
PIRAUNA	1	102	-	103	2,24
PITANGOLA	-	16	-	16	26,48
PITÙ	-	41	-	41	4,37
POLVO	3	2	-	5	23,86
PREJEREBA	-	10	-	10	6,89
QUEIMADO	-	2	-	2	30,00
ROBALO	3	437	-	440	35,71
ROBALETE	-	23	-	23	25,00
RONCADOR	2	-	-	2	6,59
SAIRU	-	269	-	269	7,40
SALEMA	-	14	-	14	5,00
SAPATEIRO	-	1	-	1	7,00
SARDA	-	1	-	1	17,83
SARDINHA	86.132	3.404	-	89.536	2,96
SARDINHA BOCA TORTA	17.328	-	-	17.328	6,10
SARDINHA LAGE	19	-	-	19	1,72
SARDINHA MAROMBA	67	25	-	92	5,19
SARDINHA VERMELHA	2.050	33	-	2.083	1,80
SAVELHA	-	150	-	150	2,00
SARGO	-	1	-	1	7,00
SAÙBA	-	45	-	45	11,99
SERRA	1	32	-	33	7,16
SIRI	-	94	-	94	26,00
SOLTEIRA	-	6	-	6	2,00

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: RIO DE JANEIRO

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)				VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)
	E X T R A T I V A		CULTIVADA	TOTAL	
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
SOROROCA	6	92	-	98	22,78
TAINHA	2	2.434	-	2.436	4,52
TIRA_VIRA	13	7	-	20	6,92
TRAIRA	-	276	-	276	6,94
TRILHA	11	-	-	11	9,31
UBARANA	1	19	-	20	7,41
VERMELHO	-	18	-	18	8,41
VIOLA	-	1	-	1	8,87
VIROTE	-	7	-	7	10,11
XARELETE	65	433	-	498	15,00
XAREU	11	191	-	202	20,00
XIXARRO	391	37	-	428	3,67
T O T A L	116.261	47.820	-	164.081	-

.../aax.

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: SÃO PAULO

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)				VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)
	E X T R A T I V A		CULTIVADA	TOTAL	
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
ABROTEA	80	-	-	80	8,00
ACARÃ OU CARÃ	-	2	-	2	26,68
ANEQUIM	10	-	-	10	21,12
ANJO	215	-	-	215	7,15
ARRAIA	165	-	-	165	2,11
ARRAIA VIOLA	56	-	-	56	4,63
ATUM	131	12	-	143	30,03
BACALHAU	71	-	-	71	9,31
BAGRE	468	38	-	506	10,09
BARBADO	7	49	-	56	16,17
BADI	21	-	-	21	30,67
BETARA	276	-	-	276	8,85
BICUDA	2	-	-	2	12,11
BONITO	51	-	-	51	5,93
CAÇÃO	696	23	-	719	11,38
CAMBEBA	9	-	-	9	11,91
CAMARÃO ROSA	2.170	84	-	2.254	91,01
CAMARÃO SETE BARBAS	6.548	483	-	7.031	10,48
CAMARÃO	746	156	-	902	151,39
CARAMURU	1	-	-	1	9,56
CARANHA	12	-	-	12	2,20
CARAPAU	116	18	-	134	9,18
CARAPICŪ	116	-	-	116	3,37
CARATINGA	-	1	-	1	12,00
CASCUDO	3	47	-	50	13,73
CASTANHA	1.817	-	-	1.817	3,36

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: SÃO PAULO

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)				VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)
	E X T R A T I V A		CULTIVADA	TOTAL	
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
CAVALINHA	817	-	-	817	2,36
CAVALA	1	-	-	1	14,99
CHORÃO	1.396	-	-	1.396	3,39
CHERNE	3	-	-	3	57,29
CIOBA	2	-	-	2	13,83
CONCHA	761	245	-	1.006	6,51
CONGRO	34	-	-	34	4,30
CORIMATÃ	351	335	-	686	20,76
CORVINA	4.658	131	-	4.789	15,57
DOURADO	527	72	-	599	10,00
ENCHOVA	75	-	-	75	8,68
ENGUIA	33	-	-	33	10,77
ESPADA	150	-	35	185	6,48
GAROUPA	1	3	-	4	19,89
GALO	96	-	-	96	56,04
GOETE	1.217	31	-	1.248	10,32
GORDINHO	43	-	-	43	4,41
GUAIVIRA	3	-	-	3	3,02
GUARAJUBA	15	-	-	15	4,52
JAU	17	107	-	124	23,80
JURUPOCA	-	24	-	24	17,64
LAGOSTA	327	-	-	327	117,09
LAMBARI	14	34	-	48	16,35
LINGUADO	112	-	-	112	26,29
LULA	210	-	-	210	30,41

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: SÃO PAULO

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)				VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)
	E X T R A T I V A		CULTIVADA	TOTAL	
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
MANDI	30	192	-	222	13,97
MANGONA	6	-	-	6	11,22
MANJUBA	131	-	-	131	10,39
MARIA MOLE	248	-	-	248	2,58
MARISCO	1	-	-	1	27,50
MERLUZA	644	-	-	644	17,68
MERO	44	-	-	44	21,22
MOCINHA	-	1	-	1	50,10
NAMORADO	15	-	-	15	54,45
OLHETE	1	-	-	1	22,33
OLHO DE CÃO	1	-	-	1	2,58
OUTRAS ESPÉCIES	8.544	62	-	8.606	-
OVEVA	5	-	-	5	9,51
PACŪ	29	83	-	112	26,92
PALOMBETA	5	-	-	5	1,71
PAMPO	103	-	-	103	4,71
PARÁTI	30	42	-	72	10,07
PARGO	186	-	-	186	12,47
PARŪ	9	-	-	9	7,22
PEIXE PORCO	301	-	-	301	8,94
PENA	4	-	-	4	5,00
PESCADA	6.025	73	-	6.098	52,78
PIABA	6	37	-	43	12,45
PIAPARA	6	89	-	95	23,18
PIAU	-	5	-	5	12,85
PINTADO	179	56	-	235	14,14

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: SÃO PAULO

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)			VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)	
	E X T R A T I V A		CULTIVADA		TOTAL
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
PIRAMBIJU	2	26	-	28	28,16
PIRAMUTABA	4.398	-	-	4.398	5,11
PIRANHA	-	1	-	1	10,00
PITÔ	33	-	-	33	25,67
PREJEREBA	1	-	-	1	14,09
POLVO	121	-	-	121	33,43
QUIRA	20	-	-	20	35,07
ROBALO	13	31	-	44	37,46
RONCADOR	14	3	-	17	7,54
SAGUIRÔ	2	10	-	12	5,00
SALGO	-	702	-	702	10,09
SALTÃO	3	-	-	3	23,96
SOLTEIRA	-1	-	-	1	26,97
SARDINHA	26.408	356	-	26.764	2,59
SERRINHA	2	-	-	2	5,83
SIRI	12	-	-	12	48,99
SOROROCA	2	-	-	2	3,28
SURUBIM	2	-	-	2	25,00
TAGUARA	-	9	-	9	10,62
TAINHA	159	87	-	246	22,78
TILÁPIA	-	3	-	3	20,73
TINTUREIRA	1	-	-	1	9,57
TORTINHA	189	-	-	189	6,12
TRAIRA	85	35	-	120	16,21
TRILHA	101	-	-	101	14,10
TUBARANA	-	50	-	50	41,80

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: SÃO PAULO

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)				VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)
	E X T R A T I V A		CULTIVADA	TOTAL	
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
VIOLA	147	-	-	147	5,96
TIRA-VIRA	1	-	-	1	4,72
XAREU	12	-	-	12	9,63
XIMBURE	-	30	-	30	15,00
XIXARRO	69	-	-	69	4,93
T O T A L	73.001	3.878	35	76.914	-

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: PARANÁ

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)				VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)
	E X T R A T I V A		CULTIVADA	TOTAL	
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
ANCHOVA	-	3	-	3	14,94
ARRAIA	-	11	-	11	11,39
BADEJO	-	11	-	11	14,63
BAGRE	-	193	-	193	13,65
BAIACŪ	-	19	-	19	13,69
BARBA CHATA	-	1	-	1	15,00
CAÇÃO	-	323	-	323	10,90
CALAFATE	-	4	-	4	14,51
CAMARÃO	-	2.571	-	2.571	22,52
CAMPINHEIRA	-	2	-	2	8,00
CARANGUEJO	-	104	-	104	10,57
CARANHA	-	2	-	2	15,28
CASCUDO	-	42	-	42	16,32
CAVALA	-	4	-	4	15,72
CHINELO	-	1	-	1	14,99
CORVINA	-	19	-	19	12,93
CURIMATĀ	-	170	-	170	18,52
DOURADO	-	16	-	16	25,40
GORDINHO	-	1	-	1	11,00
JAŪ	-	39	-	39	17,24
LAMBARI	-	1	-	1	10,00
LINGUADO	-	14	-	14	25,25
MANDI	-	35	-	35	13,65
MARISCO	-	20	-	20	5,73
MIRAGUAIA	-	11	-	11	13,98
OSTRA	-	33	-	33	4,97
OUTRAS ESPÉCIES	-	2	-	2	-

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: PARANÁ

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)				VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)
	E X T R A T I V A		CULTIVADA	TOTAL	
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
PACU	-	18	-	18	10,32
PAMPO	-	1	-	1	10,86
PIRAMBEJU	-	52	-	52	15,26
PARATI	-	92	-	92	11,17
PESCADA	-	24	-	24	23,70
PESCADINHA	-	161	-	161	11,30
PIABA	-	6	-	6	10,00
PIAPARA	-	15	-	15	14,59
PIAU	-	1	-	1	8,37
PINTADO	-	46	-	46	20,83
PREJEREBA	-	17	-	17	14,77
ROBALO	-	65	-	65	11,59
RONCADOR	-	2	-	2	11,14
SALMÃO	-	3	-	3	18,00
SARDINHA	-	100	-	100	7,71
SIRI	-	33	-	33	12,83
SALTEIRA	-	6	-	6	9,34
SURUBIM	-	15	-	15	19,00
TAINHA	-	74	-	74	16,73
TRAIRA	-	55	-	55	7,40
XAREU	-	1	-	1	15,00
T O T A L	-	4.439	-	4.439	

.../aax.

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: SANTA CATARINA

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)			VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)	
	E X T R A T I V A		CULTIVADA		TOTAL
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
ABRÖTEA	41	362	-	403	6,52
AGULHA	-	1	-	1	3,71
ANCHOVA	4.467	128	-	4.595	5,83
ANCHOVETA	-	209	-	209	9,00
ANJO	20	-	-	20	10,00
ARRAIA	15	532	-	547	2,42
BAGRE	884	870	-	1.754	6,26
BAIACÖ	-	3	-	3	1,99
BATATA	68	-	-	68	3,00
BADEJO	161	3	-	164	3,59
BONITO	2	64	-	66	7,34
BROTA	2	-	-	2	1,90
GABRINHA	-	4	-	4	5,45
CAÇÃO	522	4.102	-	4.624	6,02
CAMARÖ	2.123	2.694	-	4.817	71,85
CAMARÖ SETE BARBAS	1.365	4.095	-	5.460	7,90
CAMARÖ ROSA	145	219	-	364	99,29
CARÄ	-	59	-	59	5,00
CARANHA	-	6	-	6	8,91
CARAPEBA	-	12	-	12	6,91
CARAPICÖ	-	22	-	22	5,41
CASTANHA	3.858	16	-	3.874	2,75
CAVALINHA	3.065	32	-	3.097	3,66
CORVINA	2.420	6.252	-	8.672	5,72
DOURADO	5	-	-	5	3,09
ESPADA	8	383	-	391	94,76
GAROUPA	3	33	-	36	26,59

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI-
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: SANTA CATARINA

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)				VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)
	E X T R A T I V A		CULTIVADA	TOTAL	
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
GOÊTE	350	-	-	350	3,60
GORDINHO	31	194	-	225	6,37
GUAIVIRA	-	31	-	31	11,33
JUNDIÃ	-	29	-	29	5,00
LAGOSTA	-	6	-	6	80,70
LINGUADO	60	157	-	217	19,85
LULA	333	25	-	358	61,69
MAÇAMBÊ	-	22	-	22	6,12
MANJUBA	1.537	230	-	1.767	1,94
MARIA MOLE	16	-	-	16	2,61
MARISCO	-	24	-	24	8,00
MERLUZA	50	-	-	50	10,00
MEXILHÃO	-	3	-	3	3,30
MIRAGUAIA	20	-	-	20	10,05
NAMORADO	24	-	-	24	4,14
OLHETE	34	130	-	164	4,67
OUTRAS ESPÉCIES	4.667	2.196	-	6.863	-
PALOMBETA	723	899	-	1.622	4,09
PAMPO	32	97	-	129	7,90
PAPATERRA	8	750	-	758	13,53
PARATI	-	162	-	162	8,49
PARGO	50	-	-	50	3,41
PARŪ	-	37	-	37	8,33
PEIXE PEDRA	-	12	-	12	4,66
PEIXE ESPADA	249	1	-	250	6,15
PEIXE GALO	83	53	-	136	5,37
PEIXE REI	-	56	-	56	8,24

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI-
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: SANTA CATARINA

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)				VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)
	E X T R A T I V A		CULTIVADA	TOTAL	
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
PERIQUITO	-	154	-	154	28,64
PESCADA	532	940	-	1.472	15,00
PESCADINHA	506	694	-	1.200	6,26
PIRAGICA	-	7	-	7	9,84
POLVO	8	-	-	8	17,04
PREJEREBA	9	3	-	12	14,28
ROBALO	-	36	-	36	20,65
RONCADOR	-	1	-	1	4,62
SALEMA	-	1	-	1	22,72
SARDINHA	81.959	176	-	82.135	2,86
SARDINHA LAGE	-	7	-	7	3,43
SARDINHA VERDADEIRA	-	139	-	139	2,20
SARGO	-	4	-	4	17,32
SAVELHA	356	2	-	358	6,00
SERRA	32	-	-	32	3,84
SIRI	454	21	-	475	6,82
SOLTEIRA	-	36	-	36	5,75
SOROROÇA	10	1.553	-	1.563	8,43
TAINHA	1.788	1.743	-	3.531	-
TAINHOTA	-	381	-	381	8,47
TILÁPIA	-	3	-	3	5,01
TRAIRA	-	51	-	51	5,00
XERELETE	-	35	-	35	5,40
XIXARRO	401	-	-	401	1,71
T O T A L	113.496	31.202	-	144.698	-

PESCA - 1978
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: RIO GRANDE DO SUL

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)			VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)	
	E X T R A T I V A		CULTIVADA		TOTAL
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
ABRÕTEA	215	53	-	268	4,96
AGULHÃO	169	-	-	169	11,87
ANCHOVA	2.171	818	-	2.989	5,40
ANJO	657	86	-	743	4,42
ARRAIA	106	19	-	125	1,43
ATUM	1.064	-	-	1.064	12,53
BAGRE	174	94	-	268	5,39
BEIRÕ	-	295	-	295	1,77
BONITO	2	-	-	2	5,53
CAVALINHA	21	-	-	21	2,54
CAÇÃO	2.201	3.818	-	6.019	6,19
CAÇONETE	28	-	-	28	3,65
CALAFATE	80	-	-	80	5,61
CAMARÃO	1.615	4.242	-	5.857	21,11
CARÃ	-	63	-	63	3,09
CASCOTE	97	500	-	597	4,55
CASCUDO	42	-	-	42	1,32
CASTANHA	9.972	1.032	-	11.004	3,43
CAVALA	43	-	-	43	9,34
CHERNE	129	-	-	129	4,89
CONGRO	61	1	-	62	12,17
CORVINA	9.804	7.750	-	17.554	9,93
CURIMATÃ	1.272	131	-	1.403	7,78
DOURADO	19	3	-	22	37,00
ESPADARTE	117	-	-	117	4,74
GAROUPA	2	12	-	14	13,78

PESCA - 1978
 SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI-
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: RIO GRANDE DO SUL

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)				VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)
	E X T R A T I V A		CULTIVADA	TOTAL	
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
GOETE	56	3	-	59	3,16
GORDINHO	15	13	-	28	1,62
JUNDIÃ	-	344	-	344	4,59
LAMBARI	-	1	-	1	1,80
LINGUADO	263	88	-	351	13,35
LULA	26	-	-	26	5,88
MANGONA	7	-	-	7	5,62
MERLUZA	16.993	-	-	16.993	5,16
MIRAGUAIA	485	7	-	492	8,52
NAMORADO	24	-	-	24	9,53
OLHETE	9	8	-	17	9,49
OUTRAS ESPÉCIES	234	390	-	624	-
PAMPO	312	251	-	563	4,34
PAPATERRA	34	160	-	194	6,16
PARGO	1.192	-	-	1.192	5,84
PEIXE REI	8	44	-	52	15,00
PEIXE ESPADA	63	15	-	78	1,62
PEIXE RATO	1	-	-	1	9,47
PESCADA	5.383	-	-	5.383	5,08
PESCADINHA	3.929	1.735	-	5.664	5,08
PESCADA OLHUDA	-	8	-	8	3,75
PIABA	-	91	-	91	11,09
PIAU	-	12	-	12	3,29
PINTADO	-	159	-	159	11,04
PREJEREBA	-	2	-	2	5,51
ROBALO	658	3.426	-	4.084	5,42

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: RIO GRANDE DO SUL

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)				VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)
	E X T R A T I V A		CULTIVADA	TOTAL	
	INDUSTRIAL	ÁRTE SANAL			
SARDINHA	37	44	-	81	2,37
SAVELHA	416	182	-	598	2,47
SERRÃO	8	-	-	8	7,15
SIRI	152	-	-	152	50,00
TAINHA	402	3.103	-	3.505	10,00
TAMBICŪ	-	52	-	52	3,49
TRAIRA	22	671	-	693	6,85
VIOLA	402	507	-	909	3,91
VOGA	1	29	-	30	5,00
T O T A L	61.193	30.262	-	91.455	

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: MATO GROSSO DO SUL

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)				VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)
	E X T R A T I V A		CULTIVADA	TOTAL	
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
BARBUDDO	-	2	-	2	15,10
BAGRE	-	5	-	5	8,77
CORVINA	-	7	-	7	14,33
CURIMATÃ	304	505	-	809	4,75
DOURADO	65	101	-	166	11,11
JAÚ	26	56	-	82	10,13
JURIPOCA	-	4	-	4	19,52
MATRINCHÃ	-	1	-	1	24,10
OUTRAS ESPÉCIES	-	131	-	131	5,17
PACU	60	276	-	336	11,70
PACUPEVA	-	1	-	1	6,00
PIABA-AÇU	2	25	-	27	8,10
PIAPARA	-	10	-	10	16,45
PIAU	-	23	-	23	13,56
PINTADO	380	204	-	584	13,59
PIRACANJUBA	-	5	-	5	24,57
PIRAIBA	-	0,3	-	0,3	20,00
PIRANHA	24	5	-	29	9,37
PIRAPITINGA	-	7	-	7	7,43
SURUBIM	2	87	-	89	10,54
T O T A L	863	1.455	-	2.318	-

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: MATO GROSSO

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)			VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)	
	E X T R A T I V A		CULTIVADA		TOTAL
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
ARMADO	0,1	-	-	0,1	20,00
BARBADO	-	30	-	30	13,34
BAGRE	-	22	-	22	6,00
CORVINA	-	2	-	2	5,00
CARÁ-AÇU	-	0,6	-	0,6	6,00
CORIMBATÁ	0,2	154	-	154,2	7,37
DOURADO	200	155	-	355	15,59
JAŪ	100	98	-	198	10,51
JURUPENSEM	90	-	-	90	20,00
JURUPOCA	-	3,5	-	3,5	15,00
MANDI	-	1	-	1	6,00
OUTRAS ESPÉCIES	94	-	-	94	6,92
PACU	1.02	220	-	322	43,45
PACUPEVA	-	40	-	40	7,90
PIABA-AÇU	-	59	-	59	7,93
PIAPARA	-	2	-	2	15,00
PIAU	-	1	-	1	10,00
PINTADO	506	337	-	843	16,84
PIRANHA	-	2	-	2	6,00
PIRAPITINGA	-	66	-	66	8,97
SURUBIM	-	15	-	15	13,00
T O T A L	1.092	1.208	-	2.300	-

PESCA - 1978
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTADO: GOIÁS

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O (t)				VALOR MÉDIO POR QUILO (Cr\$)
	E X T R A T I V A		CULTIVADA	TOTAL	
	INDUSTRIAL	ARTESANAL			
BARBADO	-	0,6	-	0,6	20,00
BRANQUINHA	-	6	-	6	6,00
CACHORRA	-	0,3	-	0,3	20,00
CARANHA	-	7	-	7	19,24
CURIMATÃ	-	20	-	20	10,83
DOURADO	-	7	-	7	25,52
FILHOTE	-	2	-	2	20,00
JAŪ	-	6	-	6	28,29
MANDI	-	13	-	13	21,69
PACŪ	-	16	-	16	11,72
PAPATERRA	-	6	-	6	20,00
PIAPARA	-	4	-	4	25,07
PIAU	-	6	-	6	11,32
PINTADO	-	1,6	-	1,6	20,00
PIRAJUBA	-	0,5	-	0,5	34,00
SURUBIM	-	21	-	21	25,66
TUCUNARÉ	-	3	-	3	10,00
T O T A L	-	120	-	120	-

.../aax.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEPLO
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - COMAD

Coordenador da COMAD

- Rogério da Silva Peyroton

Coordenador do Trabalho

- Luiz Carlos de Oliveira

Equipe de Apoio

Antonio Almir Ximenes

Gercina Alves dos Reis

Maria Gorette da Silva

Terezinha Sabõia Schielke

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
- SEPLO/COMAD -

FONE: 272-2235 - RAMAL 172/140 — TELEX: 0611179
SEDE: Av. W/3-NORTE - QUADRA 506 - BLOCO "C"
EDÍFICIO DA PESCA

70.000 - BRASÍLIA-DF
BRASIL

sudepe/depad
impresso pela gráfica
abril/1980
brasília (df)